Acesso rápido

Delegacia Virtual

Menu

DELEGACIA VIRTUAL DO ACRE
Central de Atendimento



Orientações

A comunicação falsa de crime ou de contravenção constitui crime e tem pena prevista no artigo 340 do Código Penal Brasileiro.

Sua máquina foi identificada no IP 187.54.235.193

As comunicações de ocorrência realizadas por este canal serão analisadas pela Polícia Civil do Estado Acre.

Uma cópia da ocorrência, se aprovada, será encaminhada ao e-mail do comunicante, podendo também ser obtida por meio da página da Delegacia Virtual clicando no menu Acompanhar Ocorrência.

Você **NÃO PODE** registrar a ocorrência online se:

- A pessoa que comunica o fato ou o suspeito de praticar o crime for menor de idade;
- Para a prática do crime tenha sido realizado arrombamento contra a coisa ou objeto (danos decorrentes de destruição ou rompimento de cadeado, lacre ou tranca em portas, janelas etc.);
- Houve subtração de veículo automotor;
- Ocorrência envolvendo arma de fogo, munições, explosivos, medicamentos ou produtos químicos.

Nestes casos, você deve procurar uma delegacia e registrar a ocorrência pessoalmente.



Para iniciar a comunicação de uma ocorrência ou acompanhar o andamento de sua solicitação será necessário o login no gov.br.

Estou ciente e desejo prosseguir



